

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA
Edital n. 26/2018**

Edital Complementar n.2

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei n. 9394/96 (LDB), de 20/12/96, no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPEC n.1557/2017 de 01/12/2017) e na Resolução CEPEC n. 1394, de 11/03/2016, torna público o presente Edital Complementar do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação Presenciais, destinadas a estudantes da UFG que pretendam realizar Mudança de Curso (“Transferência interna”), Portadores de Diploma de Curso Superior, ex-estudantes da UFG que pretendam o Reingresso e estudantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que pretendam ingressar por Transferência Facultativa (“Transferência externa”), com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2019, que **ALTERA O ANEXO V (item 5) e o ANEXO VI (subitens 2.3 “b”; 2.4 “b”; 2.5 “b”, “g” e “i”; subitem 3.1)**, conforme informado abaixo.

a) Anexo V, item 5

Acrescenta-se:

5.2. A documentação exigida para a matrícula (conforme categoria de ingresso) atenderá a Lei n. 13.726/2018, no que couber.

b) Anexo VI, subitem 2.3 “b”

Onde se lê:

b) Título ou Certidão de quitação eleitoral (original e uma fotocópia)

Leia-se:

b) Certidão de quitação eleitoral (original)

c) Anexo VI, subitem 2.4 “b”

Onde se lê:

b) Título ou Certidão de quitação eleitoral (original e uma fotocópia)

Leia-se:

b) Certidão de quitação eleitoral (original)

d) Anexo VI, subitem 2.5 “b”, “g” e “i”

Onde se lê:

- b) Título ou Certidão de quitação eleitoral (original e uma fotocópia)
- g) Histórico Escolar do Curso Superior atualizado, comprovando vínculo à Instituição de origem e a conclusão de pelo menos um semestre letivo (original e uma fotocópia) – obrigatório.
- i) Declaração de vínculo com a IES (original) – obrigatório.

Leia-se:

- b) Certidão de quitação eleitoral (original)
- g) Histórico Escolar do Curso Superior atualizado, comprovando vínculo **regular (inscrição em disciplinas, trancamento de matrícula ou participação em programas de mobilidade acadêmica)** com a instituição de origem e a conclusão de pelo menos um semestre letivo (original e uma fotocópia) – obrigatório.

i) Excluído

e) Anexo VI, subitem 3.1

Acrescenta-se 3.1.1:

3.1.1 A documentação exigida para a matrícula (conforme categoria de ingresso) atenderá a Lei n. 13.726/2018, no que couber.

Goiânia, 13 de novembro de 2018.

Profa. Sandramara Matias Chaves
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria